



P M S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

21 NOV. 2014

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Original

Data da Formalização do Termo Aditivo: **ADITAMENTO N° 05 DO CONVÊNIO N° 29.246/2013.**

5º Termo Aditivo ao Convênio nº29.246/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVENIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

OBJETO: Aditamento de prazo para prestação de serviço para o desenvolvimento e coordenação do desporto e lazer nos centros poliesportivos e unidades associadas no município.

VALOR ADITADO: R\$ 3.857.599,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais)

VALOR GLOBAL COM O ADITAMENTO: R\$ 16.320.861,61 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses.

PRAZO TOTAL DO CONVÊNIO: 18 (dezoito) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.421/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, representado pelo Secretário de Esportes e Lazer em exercício, Sr. José Luís Nunes do Couto, Brasileiro, portador do RG nº 19.319.228 SSP/SP e do CPF nº 127.843.888-24, e o do outro lado CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Sra. Janete dos Santos Xavier de Abreu portadora do RG 13.384.759-7 SSP-SP e do CPF 026.237.038-76 ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O convênio chegará a termo em 22/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$ 3.857.599,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil

Handwritten signature/initials

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

quinhentos e noventa e nove reais), conforme Cronograma de Desembolso às fls. 591, (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho, (anexo II), bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Convênio em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,

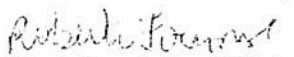


JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
Secretário de Esportes e Lazer




CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO
PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:


Roberto Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841


Elizangela Andion Silva do Carmo
Matricula 16733
Divisão de Formalização e Atos